



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO N.º 0061/2011

(REQUER A CONSIGNAÇÃO EM ATA, DE UM VOTO DE CONGRATULAÇÃO AO PRESIDENTE DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VOTUPORANGA, CODAFAVO, CLAUDIO APARECIDO GIOLO, EXTENSIVO AOS MEMBROS DE SUA DIRETORIA E COOPERADOS, PELA DECISÃO EM ASSEMBLÉIA, QUE OBJETIVA O CUMPRIMENTO DO ART. 14 DA LEI FEDERAL 11.947, QUE OBRIGA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR NO MÍNIMO 30% DA PRODUÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

REQUEREMOS À MESA, nos termos regimentais, que seja consignado em ata, Voto de Congratulação ao Presidente da Cooperativa da Agricultura Familiar de Votuporanga - CODAFAVO, Senhor CLAUDIO APARECIDO GIOLO, extensivo aos membros de sua diretoria e cooperados, pela decisão em Assembleia, que objetiva o cumprimento do art. 14 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que obriga o Poder Executivo a adquirir no mínimo 30% (trinta por cento) da produção da agricultura familiar para serem destinados à merenda escolar, através de Chamada Pública.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 28 de março de 2011.

## OSVALDO CARVALHO VEREADOR

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que recentemente os membros da Cooperativa da Agricultura Familiar de Votuporanga – CODAFAVO realizaram Assembleia envolvendo sua diretoria e cooperados, objetivando discutir sobre o cumprimento do art. 14 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, ao qual, obriga o Poder Executivo a adquirir no mínimo 30% (trinta por cento) da produção da agricultura familiar para serem destinados à merenda escolar, através de Chamada Pública.

Considerando que a aprovação dessa pauta pelos presentes na citada Assembleia foi extremamente positiva em vários aspectos, em especial para os alunos da rede municipal de ensino, que terão uma merenda ainda mais saudável.

Vale ressaltar ainda que tal fato demonstra o comprometimento da citada cooperativa familiar com o poder público municipal, sendo um grande parceiro no que tange ao desenvolvimento da produção agrícola local.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja consignado em ata, Voto de Congratulação ao Presidente da Cooperativa da Agricultura Familiar de Votuporanga - CODAFAVO, Senhor CLAUDIO APARECIDO GIOLO, extensivo aos membros de sua diretoria e cooperados, pela aprovação da pauta supramencionada.

Documento assinado pelo(s) OSVALDO CARVALHO.  
(\*) (\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 28/02/2026 20:59:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-423531-3T5F5V-8S0T8R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

